



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INFORMAÇÃO Nº 8/2026/UFPR/R/PROPG/SIPROP

ANEXO I - REQUISITOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

1. Os(As) candidatos(as) deverão apresentar documentação oficial para comprovação de todos os requisitos de inscrição conforme item 5 dos editais específicos das modalidades de bolsas vinculadas a Rede Sul Global 2030 (ex. Declaração de vínculo com PPG original do SIGA).
2. Todas as cartas (de aceite, convite, fluência linguística, etc.) deverão conter o timbre da instituição, data e assinatura do responsável pela emissão. ATENÇÃO para os documentos que possuem modelos (disponibilizados no [site de acompanhamento dos editais da UFPR](#)).
3. O Colegiado do Programa ou Coordenador do Tema indicará a comissão de seleção interna, que por sua vez, deverá assinar conjuntamente a lista das inscrições homologadas no certame, contendo a declaração do não impedimento de participação conforme item 6 dos editais específicos.
4. O processo de seleção deverá seguir critérios claros de pontuação, que deverão ser publicizados. Sugere-se a adoção de pontuação de currículo considerando indicadores bibliográficos pertinentes para a área do Programa ou Tema específico.
5. Para o edital de capacitação orienta-se que dada as possibilidades distintas de candidaturas deve ser levado em consideração a comparação entre os pares e o atendimento dos objetivos estratégicos do PPG.
6. Os processos de seleção deverão ser norteados por indicações que tenham papel estratégico para a formação de redes de pesquisa internacionais e estar alinhado com os objetivos, metas e ações dos projetos da Rede Sul Global 2030.

Curitiba, 19 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIA AMANCIO DE SOUZA RAMOS CAVALIERI, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO - PROPG**, em 19/06/2026, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CANARINES CARNEIRO, CHEFE DA SECAO DE INTERNACIONALIZACAO NA POS-GRADUACAO - PROPG/SIPROP**, em 19/06/2026, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8923005** e o código CRC **E9CBD2E8**.

